

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000076/16 de 2 de Junho de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001097/15 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS</b>	
<b>04.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>	
(99) 4.4.90.51.00.00.00.1.043-0001 - Obras E Instalações	50.200,00
<b>06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA</b>	
<b>06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE</b>	
(366) 3.3.90.30.00.00.00.2.023-0047 - Material De Consumo	5.000,00
<b>08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO</b>	
<b>08.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>	
(577) 4.4.90.51.00.00.00.1.202-0001 - Obras E Instalações	41.800,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>97.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS</b>	
<b>04.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>	
(105) 4.4.90.52.00.00.00.1.051-0001 - EQUIP. E Material Permanente	31.000,00
<b>05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
(258) 4.4.90.52.00.00.00.1.128-0001 - EQUIP. E Material Permanente	19.200,00
<b>06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA</b>	
<b>06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE</b>	
(399) 3.3.90.30.00.00.00.2.026-0047 - Material De Consumo	5.000,00
<b>08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO</b>	
<b>08.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>	
(578) 4.4.90.51.00.00.00.1.203-0001 - Obras E Instalações	40.000,00
(579) 4.4.90.52.00.00.00.1.204-0001 - EQUIP. E Material Permanente	1.800,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>97.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal